



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 039/2022

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17 da Lei Complementar 101/2000, referente ao Projeto de Lei nº 039/2022, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação**, DECLARO haver previsão orçamentária e financeira, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme Termo de Convênio Nº 117/2022PGE/DER-RO.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito